

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE/ZOONOSE**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHE DE METRO, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE-BREAK NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/RECICLAGEM DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DO SETOR DE ZOONOSE.**

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** Solicita-se a aquisição de lanche de metro, salgados, doces e bebidas para realização de coffee-break no curso de aperfeiçoamento/reciclagem dos agentes de combate às endemias e demais servidores do setor de zoonose, que será realizado nos dias 09/09/2024 à 20/09/2024, no CIESP de Jaú, com endereço junto à Rua Luiz Brancaglioni, nº 20, Centro, Jaú/SP, CEP: 17210-117. O curso terá a duração de 40h semanais, sendo realizado no período da manhã, das 8h às 12h, e o coffee break deverá ser realizado do dia 16/09/2024 ao dia 20/09/2024 (05 dias). Vale ressaltar que o curso de aperfeiçoamento está previsto na Lei 11.350/2006, devendo ser realizado a cada 02 anos.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Agentes de combate às Endemias e demais servidores do setor de zoonose.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Atualizações e otimizações em estratégias de trabalho nas atividades de prevenção e combate às endemias no município.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

**Documento anexo:** Conforme planilha em anexo.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BOLO CASEIRO	Bolo caseiro cortado em pedaços	UND	700
2	LANCHE DE METRO	Lanche de metro – recheio frios	MTS	2
3	LANCHE DE METRO	Lanche de metro – recheio peito de peru	MTS	2
4	LANCHE DE METRO	Lanche de metro – recheio frango	MTS	2
5	LANCHE DE METRO	Lanche de metro – recheio queijos	MTS	2
6	REFRIGERANTE	Refrigerantes sabor guaraná – 2 litros	UND	40
7	SUCO	Suco de frutas – 900 ml	UND	6
8	PÃES DE QUEIJO	Mini pães de queijo	UND	1400

**2.2. Estimativa de Valores**

**Documento anexo:** Planilha de estimativa de preços em anexo.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Saúde

Fls. \_\_\_\_\_

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum  
 Especial

#### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

#### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

#### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.  
( ) Balanço Patrimonial.  
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.  
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

#### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.  
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**
- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital;
- 5.2 – Comunicar à unidade Requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes do edital;
- 5.3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
- 5.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- 5.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- 5.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- 5.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 5.9 – Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aqueles relacionados ao seu trabalho;
- 5.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Saúde

Fis. \_\_\_\_\_

6.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas neste Termo.	
<b>6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	
6.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;	
6.2 – Obriga-se o Município de Jahu a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;	
6.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo;	
6.4 - Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres;	
6.5 – Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.	
<b>7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>7.1. Forma de entrega/prestação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação Única	
<input type="checkbox"/> Prestações Sucessivas	
<input type="checkbox"/> Outras	
<b>7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):</b>	
<b>7.2. Local de entrega/prestação:</b>	
<input type="checkbox"/> Almoxarifado	
<input type="checkbox"/> Secretaria Demandante	
<input checked="" type="checkbox"/> Local Específico	
<b>7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:</b> A entrega dos itens deverá ser feita junto à CIESP de Jaú, no endereço Rua Luiz Brancaglioni, nº 20, Centro, Jaú/SP, CEP: 17210-117.	
<b>8. PAGAMENTO DO OBJETO</b>	
<b>8.1. Condição de Pagamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela Única	
<input type="checkbox"/> Parcelas Sucessivas	
<b>8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):</b>	

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.**

Jahu/SP, 05 de setembro de 2024.

Ana Luiza Mesquita  
Diretora  
Zoonose

Ana Paula Rodrigues  
Secretária de Saúde